



25 de agosto de 2023, João Pessoa/PB

À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA – POTYRÕ**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/10034**.

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a **Comissão de Seleção deverá apresentar um “Estudo de Aderência”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria**, conforme trecho transcrito abaixo:

“8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada (...)”

Considerando o **Parecer Pedagógico** apresentado pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica- SEGEP (fls.121-123), subsidiado pelo **DESPACHO Nº SEE-DES-2023/32730** (fls. 106-118) da Gerência Executiva de Educação Profissionalizante - GEEP, no qual **opina pelo INDEFERIMENTO** do processo de inscrição no edital de chamamento público nº 0051/2022 - por parte do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA – POTYRÕ**, considerando que *“esta Secretaria de Estado da Educação formalizou, por meio do PARAIBATEC, o Termo de Protocolo nº 434/2022 com a Secretaria de Agricultura Familiar do Desenvolvimento do Semiárido para ofertar “Cursos Profissionalizantes visando formação e qualificação profissional abrangendo desenvolvimento de estratégias específicas do segmento de mercado para região contemplada com o projeto da Agricultura Familiar e para o fortalecimento da inclusão produtiva, objetivando o domínio de estratégias empreendedoras e manutenção das atividades pedagógicas que conduzam à criatividade e à inovação”, cuja vigência foi prorrogada até agosto de 2024”*.

Assim, o Parecer pedagógico retromencionado considerou *“a maior abrangência e alcance das ações que já vem sendo desenvolvidas pela SEE para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem correlatas à proposta apresentada”*.

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 25/08/2023 - 10:12hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 25/08/2023 - 10:59hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 26/08/2023 - 10:21hs.
Documento Nº: 2564422.25744933-4762 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2564422.25744933-4762>





COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Nesse sentido, considerando que o **Estudo de Aderência** realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, esta Comissão de Seleção acompanha o entendimento da SEGEP e GEPP no sentido de opinar pela **inexistência de aderência** da proposta apresentada, uma vez que a proposta apresentada pela interessada já vem sendo desenvolvida pela SEE. Assim, informamos a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**.

Em tempo, esclarecemos que o participante que tenha interesse em recorrer contra a decisão deverá apresentar recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Jaguaripe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 25/08/2023 - 10:12hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 25/08/2023 - 10:59hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 26/08/2023 - 10:21hs.
Documento Nº: 2564422.25744933-4762 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2564422.25744933-4762>



SEEPRC202310034V01